



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.449

DE 16 DE MARÇO DE 2016.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 5.269, DE 6 DE MAIO DE 2015, QUE TRATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal; e

Considerando a necessidade da regularização do Conselho Deliberativo do Fundo Social do Municipal de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.269, de 6 de maio de 2015 que trata da Conselho Deliberativo do Fundo Social do Municipal de Cajamar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade** do Município de Cajamar, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 933, de 13 de março de 1.997, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Aguilardo Pinto Francisco
- b) Andréia de Lima Ribeiro Romboli
- c) Edilene Del Passos
- d) Maria Martha Ferreira
- e) Nadia Yara Ribeiro Bernardo
- f) Edna Rodrigues de Oliveira
- g) Alex Fabiano da Silva Rocha
- h) Janaína Guilger do Santos

II – MEMBROS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Odair Thomé
- b) Leandro de Castro Guilger



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.449/16 – Fls. 02

III – MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

- a) Marcel Rodrigo Barbosa
- b) Patrícia do Valle
- c) Débora Santa Rosa

Parágrafo Único:”

“Art. 2º O Conselho Deliberativo será presidido pela **Presidente** do Fundo Social de Solidariedade senhora **Matilde Helena Rossini**, nos termos do inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 933, de 13 de março de 1.997, a qual deverá, dentre outros, viabilizar o atendimento mobilizando a comunidade, objetivando solucionar as questões sociais locais.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.269, de 6 de maio de 2.015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de março de 2.016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo